

FOLHA N° 207
N° PROC. 290801/2023



PROV. N° 02.0502/2023

FOLHAS N° 271

VISTO

ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.

FORTUNA/MA, 22 de maio de 2023.

Roberta Regina Rodrigues Soares

CPF: 013.601.913-35

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FOLHA N° 208
N° PROC. 020801/2023
Rubrica



PROC. N° 010502/2023
FOLHAS N° 272
VISTO

**PREGÃO ELETRÔNICO: N° 026/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRORROGAÇÃO**

**ANEXO – I
TERMO DE REFERENCIA**

1. APRESENTAÇÃO DO OBJETO E ÓRGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o objeto de Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação foi determinado através de pesquisa de preço de Mercado para fins de aferição.

1.1.2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

1.2. Especificações e demais exigências conforme **TERMO DE REFERENCIA**.

1.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.4. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.6. O Pregão Eletrônico será do tipo menor preço, considerando o valor unitário do item, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

2. DO ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2008, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2014, CONFORME O CASO.

2.1 A presente licitação está classificada como **AMPLA DISPUTA** a todos os interessados.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 08 de abril de 2001;

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

prefeturadefortunema www.fortuna.ma.gov.br

FOLHA Nº 909
Nº PROC. 020502/2023
Rubrica



PROC. Nº 020502/2023
FOLHAS Nº 273
VISTO

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadora.

4 DO OBJETIVO

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

5 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justifica-se a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, visando o cumprimento das atividades finalísticas atribuídas legalmente ao Gestor, a Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA necessita manter, concomitantemente, atividades administrativas que ofereçam suporte para sua realização plena.

Neste contexto, inclui-se a realização de certames licitatórios para a efetivação das mais variadas contratações necessárias em nossa instituição, os quais regidos pelas normas do Direito Público, as compras governamentais têm na licitação sua regra geral.

Seja com o objetivo de cumprir os princípios constitucionais da publicidade e transparência ou garantir a isonomia e ciência do maior número de interessados em contratar com a administração a Lei das Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece no inciso III do seu artigo 21 o dever de publicar com antecedência os editais de licitação em jornal diário de grande circulação na região onde haverá a contratação.

O administrador público possui uma trajetória certa a ser seguida e dela não pode desviar-se, sob pena de ilegalidade, atualmente a instituição possui um contrato com esta finalidade, contudo se extinguirá no início do segundo semestre do corrente. Considerando que, conforme consta no edital, este é prorrogável somente na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, realizar uma nova contratação constitui-se, neste caso, na única alternativa para dar cumprimento às exigências de publicação de atos, conforme as leis Federais nº 8.666/96 e 10.520/2002.

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada contratação de serviços de publicação, em jornais em grande circulação,

FOLHA Nº 310
Nº PROC. 02.0507/2023
Rubrica



PROC. Nº 02.0507/2023
FOLHAS Nº 214
VISTO

local/regional, no caderno classificados ou me espaço específico de editais, anúncios oficiais, de materiais de interesse da Administração Pública Municipal.

5.2. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração.

5.2.1. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.2.2. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Administração.

6 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a

FOLHA N.º 291
N.º PROC. 290808/2023
S
Pública



PROC. N.º 020502/2023
FOLHAS N.º 275
VISTO [assinatura]

proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

DE DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do

FOLHA N° 212
N° PROC. 020302/2023
Rubrica



PROC. N° 020302/2023
FOLHAS N° 276
VISTO

objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.**

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

FOLHA Nº 213
Nº PROC. 02050/2023



PROC. Nº 02050/2023
FOLHAS Nº 213
VISTO

10. PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação e execução dos serviços.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A publicação deverá ser efetuada na data estabelecida pela Contratante, que encaminhará a matéria por meio eletrônico, no seguinte prazo:

a) Até às 14:00 horas do dia útil anterior ao dia determinado para a veiculação da matéria;

b) A Contratada deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à contratante as dimensões da publicação e o custo desta, observando o valor do cm/coluna contratado;

FOLHA N° 214
N° PROC. 020200/2023
Rubrica



PROC. N° 020200/2023
FOLHAS N° 272
VISTO

11.2 Efetuada a publicação da matéria, a contratada deverá encaminhar a Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, por meio eletrônico;

11.3 A matéria publicada com incorreções por culpa da Contratada deverá ser republicada às suas expensas no dia posterior a data da comunicação;

11.4 Não será admitida publicação e matéria em data posterior à solicitada pelo Contratante, salvo por autorização expressa do Contratante;

11.5 As matérias a serem publicadas deverão ter como fonte padrão de imprensa escrita o tamanho 8 (oito) para títulos e 7 (sete) para o texto, podendo variar, excepcionalmente, em função do conteúdo encaminhado pela Contratante para a publicação;

11.6 A publicação com especificações diferentes das descritas no item 4.5, somente serão aceitas se houver autorização expressa da Contratante;

11.7 A quantidade e periodicidade dos atos administrativos para a publicação serão distribuídas a critério exclusivo do Contratante, de acordo com suas necessidades

11.8 As matérias deverão ser publicadas na página do caderno de classificados de jornal de grande circulação do Estado do MARANHÃO, Grande São Luís e Interior do Estado;

11.9 Deverá ser encaminhada junto com a fatura a página disponibilizada do jornal com a publicação pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, para comprovação e conferência das publicações

11.10 LOCAL DE ENTREGA Efetuada a publicação da matéria, a Contratada deverá encaminhar para o e-mail do solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a cópia digitalizada da página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, devendo conter a data da publicação, a página em que saiu o jornal e o aviso publicado.

11.11. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.12. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do produto, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.14. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ [prefeituradefortuna](http://prefeituradefortuna.ma.gov.br) ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

FOLHA N° 915
N° PROC. 220501/2023



PROC. N° 220502/2023
FOLHAS N° 279
VISTO [assinatura]

constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. DA PROPOSTA E DO PREGO

12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA quaisquer custos adicionais.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro proprio todas as ocorrencias relacionadas com a execução e determinando o que for necessario a regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item nao exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições tecnicas ou vicios redibitorios, e, na ocorrencia desta, nao implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotara em registro proprio todas as ocorrencias relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mes e ano, bem como o nome dos funcionarios eventualmente envolvidos, determinando o que for necessario a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabiveis.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei n° 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666/93.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO
------------	------------------------------------

FOLHA 1.º 216
 Nº PROC. 220701/2023
 Rubrica



PROC. Nº 010602/2023
 FOLHAS Nº 230
 VISTO

	SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo indôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração

FOLHA Nº 217
 Nº PROC. 2202801/2023
 Rubrica S



PROC. Nº 220502/2023
 FOLHAS Nº 231
 VISTO [assinatura]

	<p>Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.</p>
Cometer fraude fiscal.	<p>18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.</p>
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	<p>21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 05 (cinco) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.</p>
Inexecução total.	<p>22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.</p>
Inexecução parcial do objeto.	<p>24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.</p>

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16. AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos

FOLHA N° 218
N° PROC. 220502/2023
Rubrica: _____



PROC. N° 020502/2023
FOLHAS N° 282
VISTO _____

itens, quantidades, preços unitários e totais.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e

FOLHA Nº 219
Nº PROC. 020600/2023
Rubrica



PROC. Nº 020600/2023
FOLHAS Nº 233
VISTO

condições vantajosas.

19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta Individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20 - DAS CONDIÇÕES PARA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP de FORTUNA/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a

FOLHA Nº 290
Nº PROC. 990801/2023
Rubrica



PROC. Nº 020502/2023
FOLHAS Nº 284
VISTO

aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21 DAS CONDIÇÕES PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de FORTUNA/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PMA/PI. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeitura.fortunema ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

FOLHA Nº 021
Nº PROC. 220801/2023
Rubrica



PROC. Nº 020502/2023
FOLHAS Nº 225
VISTO

Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

25. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeturadefortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br

FOLHA N° 288
 N° PROC. 200801/2023
 Rubrica



PROC. N° 020602/2023
 FOLHAS N° 286
 VISTO

26. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

27. DA EXIGÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA MATÉRIA EM JORNAL IMPRESSO

27.1. A CONTRATADA deverá realizar a publicação das matérias enviadas na página do caderno de classificados de jornal de grande circulação do Estado do MARANHÃO, Grande São Luís e Interior do Estado, o qual citamos como aceitável: JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO, JORNAL PEQUENO e/ou JORNAL O IMPARCIAL, que são reconhecidamente jornais de grande circulação no Estado e que podem ser adquiridos na Capital, grande cidades e em diversas cidades do interior;

27.2 A CONTRATADA deverá realizar a publicação na edição IMPRESSA e ELETRONICA do jornal de circulação, o qual não será aceito a publicação apenas na versão eletrônica do jornal, devendo ser nas duas formas e será devidamente FISCALIZADO pela Contratante, sob pena de rescisão do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar o exemplar do jornal impresso da publicação ou página da publicação, sem onus à CONTRATADA.

27.3 Quando necessária a verificação da publicação na edição IMPRESSA do jornal, a CONTRATANTE solicitará da CONTRATADA como prova da publicação, uma cópia do jornal impresso, o qual a Contratada deverá encaminhar para o e-mail do solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a cópia digitalizada da página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, devendo conter a data da publicação, a página em que saiu o jornal e o aviso publicado.

28. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

28.1 O custo estimado da total desta contratação é de R\$ 88.928,00 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais).

29. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

Ord.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NOS DIVERSOS FORMATOS POSSÍVEIS. COM ENVIO DE PÁGINA ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO REALIZADA.	CM/COL	3.200	R\$ 27,79	R\$ 88.928,00

FOLHA Nº 223
Nº PROC. 220801/2023
Rubrica



PROC. Nº 020502/2023
FOLHAS Nº 287
VISTO

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRORROGAÇÃO**

**ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO
DE MATÉRIAS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EM
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO
ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 020502/2023. VALIDADE:
12 (DOZE) MESES.**

Aos..... dias do mês de do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de FORTUNA/MA,, CEP: 65.695-000, FORTUNA - MA, juntamente com o Senhor, Secretário, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 025/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

FOLHA N.º 004
N.º PROC. 290801/2023
Rubrica



PROC. N.º 010502/2023
FOLHAS N.º 238
VISTO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Executar os serviços em obediência ao TERMO DE REFERENCIA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

FOLHA Nº 285
 Nº PROC. 020301/2023
 Rubrica



PROC. Nº 020301/2023
 FOLHAS Nº 285
 VISTO

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 025/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

FOLHA N° 895
N° PROC. 290801/2023
Rubrica



PROC. N° 020502/2023
FOLHAS N° 290
VISTO

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

FOLHA Nº 297
Nº PROC. 202501/2023
RUBRICA



PROC. Nº 202501/2023
FOLHAS Nº 297
VISTO

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços ou atraso

FOLHA Nº 228
Nº PROC. 020502/2023
Rubrica



PROC. Nº 020502/2023
FOLHAS Nº 299
VISTO [assinatura]

na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

FOLHA N° 299
N° PROC. 020502/2023
Rubrica



PROC. N° 020502/2023
FOLHAS N° 293
VISTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

ÓRGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎ prefeturadefortunama @ www.fortuna.ma.gov.br

FOLHA N° 230
N° PROC. 020502/2023
Rubrica



PROC. N° 020502/2023
FOLHAS N° 234
VISTO

**PREGÃO ELETRÔNICO: N° 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRORROGAÇÃO**

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA E A
EMPRESA _____, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA, com sede à, S/N – Centro, CEP:, FORTUNA - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, CNPJ n.º, Rua, Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr., portador do CPF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 020502/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2023 e Ata de Registro de Preços n°, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituraafortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

FOLHA N° 031
 N° PROC. 290801/2023
 Rubrica



PROC. N° 020502/2023
 FOLHAS N° 295
 VISTO

Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a publicação em data estabelecida pela Contratante, que encaminhará a matéria por meio eletrônico, no seguinte prazo:

a1) Até às 16 horas do dia útil anterior ao dia determinado para a veiculação da matéria;

a2) A Contratada deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à contratante as dimensões da publicação e o custo desta, observando o valor do cm/coluna contratado;

b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

e) Obedecer os prazos de publicação, substituição ou incorreção de materiais conforme o Edital e Termo de Referência;

f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

g) Substituir eventuais publicações que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

End: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeitura.fortuna.ma ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

FOLHA N° 038
N° PROC. 2202806/2023
Rubrica



PROC. N° 2202806/2023
FOLHAS N° 296
VISTO

J) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortuna.ma 🌐 www.fortuna.ma.gov.br

FOLHA N° 033
N° PROC. 029701/2023
Pública



PROC. N° 029701/2023
FOLHAS N° 034
VISTO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil e quando necessário a contratada

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência escrita;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de FORTUNA pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

FOLHA N.º 234
N.º PROC. 820801/2023
Rubrica



PROC. N.º 010502/2023
FOLHAS N.º 293
VISTO

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📧 prefeitura.fortuna.ma @www.fortuna.ma.gov.br

FOLHA N° 235
N° PROC. 290801/2023
Rubrica: _____



PROC. N° 020502/2023
FOLHAS N° 299
VISTO _____

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A publicação deverá ser efetuada na data estabelecida pela Contratante, que encaminhará a matéria por meio eletrônico, no seguinte prazo:

- a) Até às 14:00 horas do dia útil anterior ao dia determinado para a veiculação da matéria;
- b) A Contratada deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à contratante as dimensões da publicação e o custo desta, observando o valor do cm/coluna contratado;

Efetuada a publicação da matéria, a contratada deverá encaminhar a Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, por meio eletrônico;

A matéria publicada com incorreções por culpa da Contratada deverá ser republicada às suas expensas no dia posterior a data da comunicação;

Não será admitida publicação e matéria em data posterior à solicitada pelo Contratante, salvo por autorização expressa do Contratante;

As matérias a serem publicadas deverão ter como fonte padrão de imprensa escrita o tamanho 8 (oito) para títulos e 7 (sete) para o texto, podendo variar, excepcionalmente, em função do conteúdo encaminhado pela Contratante para a publicação;

A publicação com especificações diferentes das descritas no item anterior, somente serão aceitas se houver autorização expressa da Contratante;

A quantidade e periodicidade dos atos administrativos para a publicação serão distribuídas a critério exclusivo do Contratante, de acordo com suas necessidades

As matérias deverão ser publicadas na página do caderno de classificados de jornal de grande circulação do Estado do MARANHÃO, Grande São Luís e Interior do Estado;

Deverá ser encaminhada junto com a fatura a página disponibilizada do jornal com a publicação pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA/MA, para comprovação e conferência das publicações

LOCAL DE ENTREGA Efetuada a publicação da matéria, a Contratada deverá encaminhar para

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📞 prefeituradefortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br

FOLHA N° 235
N° PROC. 220828/2009
Rubrica



PROC. N° 020502/1023
FOLHAS N° 300
VISTO

o e-mail do solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a cópia digitalizada da página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, devendo conter a data da publicação, a página em que saiu o jornal e o aviso publicado.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do produto, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE JOSELANDIA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXIGENCIA DE PUBLICAÇÃO DA MATÉRIA EM JORNAL IMPRESSO

A CONTRATADA deverá realizar a publicação das matérias enviadas na página do caderno de classificados de jornal de grande circulação do Estado do MARANHÃO, Grande São Luís e Interior do Estado, o qual citamos como aceitável: JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO, JORNAL PEQUENO e/ou JORNAL O IMPARCIAL, que são reconhecidamente jornais de grande circulação no Estado e que podem ser adquiridos na Capital, grande cidades e em diversas cidades do interior;

A CONTRATADA deverá realizar a publicação na edição IMPRESSA e ELETRONICA do jornal de circulação, o qual não será aceito a publicação apenas na versão eletrônica do jornal, devendo ser nas duas formas e será devidamente FISCALIZADO pela Contratante, sob pena de rescisão do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar o exemplar do jornal impresso da publicação ou página da publicação, sem onus à CONTRATADA.

Quando necessária a verificação da publicação na edição IMPRESSA do jornal, a CONTRATANTE solicitará da CONTRATADA como prova da publicação, uma cópia do jornal impresso, o qual a Contratada deverá encaminhar para o e-mail do solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a cópia digitalizada da página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, devendo conter a data da publicação, a página em que saiu o jornal e o aviso publicado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCALS, conforme

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎ prefeitura.fortunama ☎ www.fortuna.ma.gov.br

FOLHA N.º 236
N.º PROC. 990801/2023
Rubrica



PROC. N.º 020402/2023
FOLHAS N.º 301
VISTO

o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeitura.fortuna.ma ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

FOLHA Nº 237
Nº PROC. 290801/2023
Pública



PROC. Nº 020501/2023
FOLHAS Nº 30
VISTO [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de FORTUNA - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📞 prefeituradefortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br

FOLHA N° 278
N° PROC. 990806/2023
S
Rubrica



PROC. N° 020302/2023
FOLHAS N° 308
VISTO [Signature]

FORTUNA(MA), _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

FOLHA 1.ª 239
Nº PROC. 820801/2023
Rubrica



PROC. Nº 020502/2023
FOLHAS Nº 304
VISTO

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRORROGAÇÃO**

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 025/2023, aberto do Processo Administrativo nº 020502/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidonea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF) ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

FOLHA N.º 240
N.º PROC. 9907805/2023
RUBRICA [assinatura]



PROC. N.º 020502/2023
FOLHAS N.º 305
VISTO [assinatura]

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRORROGAÇÃO**

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constants no Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

FOLHA Nº 248
Nº PROC. 290801/2023

Rubrica



PROC. Nº 020302/2023
FOLHAS Nº 301
VISTO _____

IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) ..., ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PROC. Nº 020502/2023
FOLHAS Nº 308
VISTO

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRORROGAÇÃO**

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

FOLHA Nº	243
DATA	22/08/2023
Rubrica	S

Ao Pregoeiro do Município de FORTUNA/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, aberto do Processo Administrativo nº 020502/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na propógação correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 025/2023, aberto do Processo Administrativo nº 020502/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF) ... de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PROC. N° 00602/2023
FOLHAS N° 309
VISTO _____

**PREGÃO ELETRÔNICO: N° 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRORROGAÇÃO**

FOLHA N°	344
N° PROC.	00602/2023
_____ RUBRICA	

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da
Empresa) CNPJ n°....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:, inscrita no CNPJ
n°, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa
ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006,
em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratamento favorecido
estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa esta excluída das
vedações constantes do paragrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de
14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou
restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja
declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
 SIM NAO

Cidade (UF) .., ... de de 2023 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PROC. N° 020502/2023
FOLHAS N° 310
VISTO

**PREGÃO ELETRÔNICO: N° 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRORROGAÇÃO**

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

FOLHA N°	945
AR PROC.	020801/2023
Rubrica	

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa).....(nome empresarial da licitante) , inscrita no CNPJ n° , com sede na (endereço completo) , por intermedio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) , infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n°e do CPF/MF n°, para fins do presente processo licitatório, DECLARA nao possuir em seu quadro societario conjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, ate o terceiro grau, de servidor publico da ativa na Prefeitura Municipal de FORTUNAMA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO N° 025/2023.

Cidade (UF) ... de de 2023 .

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PROC. Nº 020502/2023
FOLHAS Nº 311
VISTO

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRORROGAÇÃO**

ANEXO X

Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: Pregão ELETRÔNICO nº 025/2023 .

FOLHA Nº	246
Nº PROC.	020502/2023
Rubrica	

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de interesse do Município de FORTUNA/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de R\$ (... extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso não seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

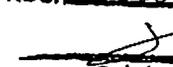
☎ prefeituradefortunama @ www.fortuna.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



PUBLICAÇÕES

FOLHA Nº	247
Nº PROC.	920801/2023
	
	Rubrica



PROC. Nº 020502/2023
FOLHAS Nº 312
VISTO _____

Processo Administrativo nº 020502/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/05/2023 ABERTURA: 14:00 HORAS
PRORROGAÇÃO: ABERTURA: dia 07 de junho de 2023, as 14:00 horas.

FOLHA Nº	<u>312</u>
Nº PROC.	<u>020502/2023</u>
Rubrica	

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos Interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO de ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração marcada para realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2023, ficando a nova data de abertura para o dia 07 de junho de 2023, as 14:00 horas.

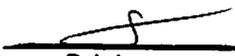
A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna – MA, 22 de Maio de 2023.


Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro



PROC. Nº 020502/2023
FOLHAS Nº 3/3
VISTO _____

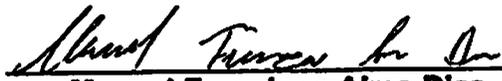
FOLHA Nº	<u>349</u>
Nº PROC.	<u>020502/2023</u>
	
Rubrica	

Processo Administrativo nº 020502/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/05/2023 ABERTURA: 14:00 HORAS
PRORROGAÇÃO: ABERTURA: dia 07 de Junho de 2023, as 14:00 horas.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 025/2023, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, foi afixado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de FORTUNA – MA, que está funcionando na Praça da Liberdade S/N, Centro, Fortuna - MA, no local de costume destinado à publicação dos atos municipais.

Fortuna – MA, 22 de Maio de 2023.


Manoel Francisco Aires Dias
Secretário da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SFP Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública para registro de preço nº 04/2023, tipo menor preço global. Objeto: Registro de preços objetivando futura contratação de empresa especializada de engenharia destinada a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios escolares da rede municipal de ensino de município de Codó-MA, de acordo com edital e seus anexos. DATA: 24/06/2023. HORARIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.codoma.gov.br/vtws> e pelo e-mail: cp2023codoma@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cp2023codoma@gmail.com. BASE LEGAL Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e de outras normas aplicáveis.

Codó/MA, 19 de Maio de 2023.
BARBARA LETUCIA SILVA SOUSA
Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - CPL/PAC - SFP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos para secretarias diversas. DATA DA ABERTURA: 06/06/2023 às 08h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal PNC - www.comprasfortuna.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprasfortuna.com.br.

Colinas (MA), 18 de maio de 2023.
HERNIMMO CARDOSO NOVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 1804/2021/TP/06 PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa MGI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 06.146.905.0001/50. OBJETO: obras para implantação de 40 melhorias sanitárias domiciliares nos povoados: carandim e popo de pedra no município de Duque Bacelar de acordo com as especificações constantes do projeto Básico - Anexo I. O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Vigésima sétima do contrato nº 1804/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fim atingido e prazo para execução das obras por mais 06 meses, a partir de 04/20/2023 até 22/12/2023, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Sr. Elmarck Saubá Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela CONTRATADA e o Sr. Robert Ottoni Furtado Gilvete, CPF nº 028.961.273-00, ordenador de despesas pela CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 23 de junho de 2023, às 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Avenida João de Matos e Silva, s/n, Centro, neste Cidade, na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço por empreitada por preço global por item, para contratação de empresa especializada para construção de reforma do Complexo da Prefeitura de Formosa da Serra Negra/MA, de acordo com o Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL de 2ª e 3ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail cpformosadaserranegra@hotmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATATA e portal de transparência deste órgão. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado.

Formosa da Serra Negra - MA, 23 de maio de 2023.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SFP

Processo Administrativo nº 160501/2023.
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, e qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortuna.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortuna.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e providoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - SFP

Processo Administrativo nº 160502/2023.
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de locação de Páua, sonorização, iluminação, carpetim, bandeirolas, bandeiras quínicas e outras, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de raiz local, regional e nacional para atender as necessidades da Prefeitura, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital.

o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortuna.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortuna.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e providoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - SFP

Processo Administrativo nº 160503/2023.
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, e qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortuna.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortuna.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e providoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna (MA), 23 de maio de 2023.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Prefeito

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SFP

Processo Administrativo nº 020502/2023.
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA da Licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de materiais, avios de licitação, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração marcada para realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2023, ficando a nova data de abertura para o dia 07 de junho de 2023, às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortuna.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortuna.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e providoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 23 de maio de 2023.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Processo Administrativo nº 160504/2023.
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas integrados de contabilidade e portal de transparência e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, e qual será processado e julgado em conformidade com as disposições de Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e providoriamente no número +55 99 9107-4748.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Processo Administrativo nº 160504/2023.
A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas de pagamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, e qual será processado e julgado em conformidade com as disposições de Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 12 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e providoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 23 de maio de 2023.
NEVERTON GOMES SOARES
Prefeito da CPL



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII N° 096 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	01
APOSTILA	
Polícia Civil do Estado do Maranhão - PC/MA	04
ATAS	
Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA e Outra ..	04
AVISOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	06 e 25
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras	15
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	17
CONVOCAÇÃO	
Instituto Social Beneficente Ebenezer - ISBE	21
EDITAL	
Maranhão Parcerias - MAPA	21
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra	21
ESTATUTOS	
Instituto Coração de Jesus e Outros	22
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	23
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	23
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC e Outro	23
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura	24
TERMO DE REVOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	25

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 88/2022-SEGOV, neste ato representada por seu titular, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Secretário de Estado de Governo, portador do RG n.º 426861 e do CPF n.º 237.742.823-15, residente nesta capital; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, neste ato representada por seu titular, o Senhor **Murilo Andrade de Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o n.º 976.346.386-68, residente e domiciliado nesta capital; **PREFEITURA MUNI-**

CIPAL DE URBANO SANTOS- MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.505.839/0001-03, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **CLEMILTON BARROS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o n.º 806.942.843-00, resolvem firmar o presente **ADITIVO DE PRAZO**, sujeitando-se, no que couber às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas, condições e obrigações a seguir expressas. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Para a execução deste Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 88/2022/SEGOV será prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, conforme estabelece a Cláusula Terceira do referido Acordo de Cooperação, com início a partir do dia 11/05/2023 a 10/05/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO:** O detalhamento dos objetivos e etapas de execução do presente Aditivo de prazo, assim como o respectivo cronograma de execução constam no Plano de Trabalho (anexo I), o qual é parte indissociável deste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO:** A publicação resumida deste Aditivo de prazo será providenciada pela SEGOV, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que determina o Parágrafo Único, art. 61 da Lei n.º 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e disposições do Acordo de Cooperação n.º 88/2022-SEGOV, não modificadas pelo presente Aditivo de prazo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2023. **Márcio Ribeiro Machado - SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.** **Murilo Andrade de Oliveira - SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP** e **Clemilton Barros Araújo - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS - MA.**

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2021 - FDI/MA. **PROCESSO:** n.º 0049977/2023. **PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão/FDI, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.586.805/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Indústria e Comércio, o Sr. Antônio da Cruz Filgueira Júnior- Júnior Marreca, inscrito no CPF sob o n.º 354.917.443-87 e do outro, a empresa **CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.019.070/0001-78, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Pedro Ricardo Aquino da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 844.062.913-34. **OBJETO:** O Contrato aditado por este instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 12 (doze) de maio de 2023 e término no dia 11 (onze) de maio de 2024. **DA SUPRESSÃO:** O Contrato fica modificado por este instrumento, com a presente supressão do quantitativo de postos previstos no contrato, em 24,26% (vinte e quatro vírgula vinte e seis por cento), com fulcro no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993. **DO VALOR:** Com a supressão o valor total deste Contrato passa a ser de R\$ 5.473.789,20 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). **DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 12 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Júnior Marreca, pela CONTRATANTE e o Sr. Pedro Ricardo Aquino da

de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decretos Municipais n° 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares n° 123/2006, alterada pela Lei n° 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 06 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2° a 6°, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 23 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N° 028 /2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo n° 160503/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decretos Municipais n° 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares n° 123/2006, alterada pela Lei n° 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2° a 6°, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 23 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: N° 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo n° 020502/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO de ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias,

avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração marcada para realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2023, ficando a nova data de abertura para o dia 07 de junho de 2023, às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2° a 6°, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 22 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: N° 008/2023. Processo Administrativo n° 190501/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas integrados de contabilidade e portal da transparência e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2° a 6°, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 23 de maio de 2023. Heverton Gomes Soares - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: N° 009/2023. Processo Administrativo n° 160504/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas de folha de pagamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 12 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2° a 6°.

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
PORTARIA Nº.025/23.SAU	6
PORTARIA Nº.026/23.SAU	6
PORTARIA Nº.027/23.SAU	6
PORTARIA Nº.028/23.SAU	6
PORTARIA Nº.029/23.SAU	6
PORTARIA Nº.030/23.SAU	7
PORTARIA Nº.031/23.SAU	7
PORTARIA Nº.032/23.SAU	7
PORTARIA Nº.033/23.SAU	7
PORTARIA Nº.034/23.SAU	7
PORTARIA Nº.035/23.SAU	8
PORTARIA Nº.036/23.SAU	8
PORTARIA Nº.037/23.SAU	8
PORTARIA Nº.038/23.SAU	8
PORTARIA Nº.039/23.SAU	8
PORTARIA Nº.040/23.SAU	9
PORTARIA Nº.041/23.SAU	9
PORTARIA Nº.042/23.SAU	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA	9
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023- PROCESSO Nº 01/2023	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	9
PORTARIA Nº 034, DE 02 DE MAIO DE 2023.	9
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE MAIO DE 2023.	9
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE MAIO DE 2023.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	10
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023/SRP	10
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023/SRP	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230092 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 003/2023-FUNDEB.	10
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 003/2023-FUNDEB	11
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	12
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO T.P. Nº 04/2023	12
PORTARIA Nº 276/2023	12
PORTARIA Nº 281/2023	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 246/2023	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 247/2023	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 250/2023	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 251/2023	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 252/2023	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 253/2023	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 254/2023	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 256/2023	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 257/2023	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 258/2023	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 259/2023	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 260/2023	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 261/2023	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 262/2023	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 263/2023	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 264/2023	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 265/2023	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 266/2023	16

PROC. Nº 020502/2023
FOLHAS Nº 318
VISTO

marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 23 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 702fa74fcd25a25bc2739f4555f01d2b*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 160502/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 06 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 23 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: e41ee01e8d5087af63a69ee850502cb2*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 160503/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o

Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 23 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 8d92b06405550bc04031fe36cced135c*

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 020502/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração marcada para realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2023, ficando a nova data de abertura para o dia 07 de junho de 2023, às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 22 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 1b5fb7c9ee0daaf2116e02b5e33d2444*

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2023. Processo Administrativo nº 190501/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas



PROC. N° 020502/2023

FOLHAS N° 224

VISTO

Processo Administrativo nº 020502/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/05/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

FOLHA N°	256
N° PROC.	020502/2023
Rubrica	

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de Maio de 2023.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasfortunama.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasfortunama.com.br no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna – MA, 05 de Maio de 2023.


Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

☎️ prefeituradefortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br



PROC N° 020502/2023

FOLHAS N° 225

VISTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020502/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/05/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

FOLHA N°	257
N° PROC.	020502/2023
Rubrica	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n° 025/2023, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, foi afixado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de FORTUNA – MA, que está funcionando na Praça da Liberdade S/N, Centro, Fortuna - MA, no local de costume destinado à publicação dos atos municipais.

Fortuna – MA, 05 de Maio de 2023.

Manoel Francisco Aires Dias
Secretário da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de quadra poliesportiva coberta no Povoado São João do Anajá, zona rural no Município de Fortuna-MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna-MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, no íntegro no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e providoriamente no número +55 99 9205-1916.

Fortuna/MA, 9 de maio de 2023.
NEVERTON GOMES SOARES
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.compradorfornatama.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, no endereço eletrônico: <http://www.compradorfornatama.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e providoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento de materiais, avulsos de licitação, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.compradorfornatama.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, no endereço eletrônico: <http://www.compradorfornatama.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e providoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 9 de maio de 2023.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, informa aos participantes de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CPL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 810671/2021 - MAPACADIA, ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS: 22 de maio de 2023 às 09:00h (nove horas) na sala de reuniões desta Comissão.

FRANCISCO SENA LEAL
Presidente CPL

AVISO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2023 CPL

A Comissão Permanente de Licitação informa aos participantes de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CPL, que em sessão de Abertura de Habilitação, realizada no dia 09 de maio de 2023 às 11h (onze horas), com base nos fundamentos contidos no Parecer da Análise Técnica emitido pelo Sr. Padre Henrique Nunes Vieira e Silva, engenheiro - SENAID e análise feita por esta Comissão acerca das documentações recebidas, declarando, HABILITADA a empresa: ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e DESABILITADA as empresas: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, PHEDON ENGENHARIAS E SERVIÇOS, JC VIDA LTDA. Os representantes estão impedidos de se manifestarem e responderem pelas mesmas, e ainda de praticar qualquer outro ato inerente a este certame, tendo em vista que não apresentaram documentos de credenciamento, portanto não podendo exercer os direitos previstos no art. 106 da Lei 8.664/93. Fica designada a sessão de abertura de proposta de preço para o dia 19 de maio de 2023 às 9:00 horas, na sala de reuniões desta Comissão. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMENE.

FRANCISCO SENA LEAL
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2023, ORÇUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.02.0063, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. PARTE: Município de Itapecuru-Mirim e a AUTO POSTO DRAGÃO. OBJETO: aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR R\$ 847.842,87 (oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, do Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNDO.ORGAM: 14 - FUNDO DE MAUT. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. - FUNDES PROJETO/ATIVIDADE: 12.961.0048.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDES 20M ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNDO VALOR: 478.910,70 UNDO.ORGAM: 14 - FUNDO DE MAUT. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. - FUNDES PROJETO/ATIVIDADE: 12.961.0048.2023 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDES 30% ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 1.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNDO VALOR: 370.932,17. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Milton César Neves da 3ªm Sec. Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Marlon Oliveira Barros - representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023, ORÇUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.14.0007, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. PARTE: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa FENIX COMÉRCIO E VAREJISTA DE GÁS LTDA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as demandas das Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 12.820,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, do Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNDO.ORGAM: 16 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0014 2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 260000000 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS/VALOR: R\$ 5.600,00/ÓRGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNDO.ORGAM: 16 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0014 1.680 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS SETORES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE/FONTE DE RECURSO: 260000000 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS/VALOR: R\$ 2.800,00/ÓRGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNDO.ORGAM: 16 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0048 2.087 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 260000000 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS/VALOR: R\$ 2.800,00/ÓRGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNDO.ORGAM: 16 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0048 1.683 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS SETORES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE/FONTE DE RECURSO: 260000000 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS/VALOR: R\$ 1.120,00/ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Tereza Barbosa Maciel Sec. Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADA: Thaysa Diana Souza dos Santos - representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espeço: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, ORÇUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.18.0005. PARTE: Município de Itapecuru-Mirim e JM BARROS NETO - ME. OBJETO: edição de prazo ao Contrato nº 090/2022, Ato de Registro de Preços nº 006/2022 de Pregão Eletrônico nº 011/2022 oriundo do Processo Administrativo nº 120/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de máquinas multifuncionais a laser monocromáticas e coloridas (copiadora, impressora e scanner), incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e fornecimento de material de consumo (toner, cilindro e outros) visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itapecuru-Mirim - MA. VALOR: R\$ 37.368,00 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais), conforme tabela qualitativa e quantitativa disposta no Anexo terceiro do Contrato Originário na época deste termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 02 - DISCRITIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0014.2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 160000000. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Tereza Barbosa Maciel Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADA: José Márcus Barros Neto - representante legal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através de Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim situada na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado pela Sra. TERESA BARBOSA MACIEL, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2023 objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do Município de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado nos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

- 1 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.140.337/0001-41, no valor global de R\$ 136.723,95 (cento e trinta e oito mil setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), para os itens: 01, 04, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 60 e 61.
- 2 - AM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.618.893/0001-38, no valor global de R\$ 7.871,60 (sete mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para os itens: 02, 06, 09, 10, 20 e 41.
- 3 - COMERCIAL GOA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.614.584/0001-44, no valor global de R\$ 41.570,50 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), para os itens: 03, 05, 15, 20, 21, 22, 23, 31, 35, 36, 39, 62 e 64.
- 4 - DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.130.512/0001-02, no valor global de R\$ 10.249,00 (dez mil duzentos e quarenta e nove reais), para os itens: 27, 32, 34, 35 e 63.

Itapecuru-Mirim/MA, 10 de maio de 2023.
TERESA BARBOSA MACIEL

220502/2023
225-A



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



FOLHA N° 259
N° PROC. 22501/2023

ANO XLVII N° 087 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 11 DE MAIO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO
Secretaria de Estado de Transparência e Controle..... 01

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros..... 01

APOSTILA
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 08

ATAS
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outros ... 08

ATO
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 11

AVISOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros..... 11

COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... 19

CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 21

DESPACHO
Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA 31

ERRATAS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 31

ESTATUTO
Instituto Gardenc - IG..... 31

NOTAS DE EMPENHO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 32

ORDENS DE COMPRA
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA... 33

TERMO DE APOSTILAMENTO
Maranhão Parcerias - MAPA 33

TERMO DE COOPERAÇÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 33

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Cultura e Outros 33

TERMOS DE RATIFICAÇÃO
Câmara Municipal de Dom Pedro - MA e Outro..... 34

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado da Educação 35

TERMOS DE REVOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA 35

SI CELEBRAMA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - STC E A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO LUÍS, VISANDO A ORGANIZAÇÃO DA 46ª REUNIÃO TÉCNICA DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO, A SER REALIZADA NA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA, NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2023. INTERESSE COMUM AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2022. RAUL CÂNCIAN MOCHEL Secretário de Estado de Transparência e Controle.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2021 PROCESSO N° 65250/2023 - PROFISCO II CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ n° 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o n° 528.895.213-20. CONTRATADA: EMPRESA COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.926.240/0001-14, com sede na Av. Washington Soares, 1400, sala 1001 Engenheiro Luciano Cavalcante na cidade de Fortaleza-CE, neste ato representada pelo senhor KARLOS EMANUEL VIEIRA DE FREITAS. Base Legal Art 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. OBJETO : As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias a contar do prazo final do primeiro termo aditivo. FONTE 0113000000 - Operações de Crédito Externa. São Luís, 09 de maio de 2023 RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe - CEGPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2022 - SEDEPE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0062921/2023 - SEDEPE. PARTES: CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - SEDEPE, CNPJ/MF sob o n° 33.189.445/0001-10, representada pelo Secretário Adjunto, GERALDO CUNHA CARVALHO JÚNIOR, portador da CI n.º 168.541.7200-2 SSP/MA e portador do CPF n° 331.219.743-00. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., representada pelo Sra. ANA PAULA TEIXEIRA, portador da CI n° 49030490 e portadora do CPF n° 417.642.318-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. TIPO DE CONTRATAÇÃO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 06/2022 - SEDEPE, ORUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021 - SARP/MA. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 11/05/2023. Término: 11/05/2024. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 06/2022 - SEDEPE, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de gerenciamento de frota. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 100.259,50 (cem mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDA-

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2023 Processo n° 0075153/2023-STC Assunto: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Transparência e Controle - STC/MA e a Controladoria Geral do Município de São Luís. EMENTA: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE

PROC 021202/2023
FOLHAS N° 225-B
VISTO

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

QUINTA - FEIRA, 11 - MAIO - 2023

15

icipação dos Municípios (FPM), bem como a correção dos cálculos para futuros repasses das cotas do FPM. Prestador de Serviço: MONTEIRO & MONTEIRO, registrado sob o CNPJ 35.542.612/0001-90 Valor: R\$ 0,17(Dezessete) centavo para cada R\$1,00 (Um) real recuperado. SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Orçamento. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, da Lei N°: 8.666/93; - Ratificação: Aldir Fernando Gatinho; Secretário Municipal de Orçamento; em 08 de Maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROÁTA - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 717/2023

-Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de livros/agendas referentes a obra "dia a dia com esperança" ano 2023, do município de Coroátá/MA, Contratado: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERAÇA, CNPJ 48.555.775/0008-26, Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Coroátá- MA, 28 de março de 2023. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI por meio da sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público, que foi vencedora do TOMADA DE PREÇO N° 001/2023, para Contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Boa Vista do Gurupi - Conv. n° 940333/2022 FUNASA, a proposta de preço da empresa: P C G CONSTRUÇOES LTDA - ME. O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 109, Inciso I, da Lei n° 8.666/93. Boa Vista do Gurupi - Ma, 08 de maio de 2023. Sra. Antônia Nazaré Sousa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N° 024/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decretos Municipais n° 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares n° 123/2006, alterada pela Lei n° 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortuna-ma.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2° a 6°, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpf@fortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 09 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N° 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decretos Municipais n° 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares n° 123/2006, alterada pela Lei n° 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortuna-ma.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2° a 6°, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpf@fortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 05 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: N° 007/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de quadra poliesportiva coberta no Povoado São João do Anajá, zona rural no Município de Fortuna-MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2° a 6°, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpf@fortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 09 de maio de 2023. Heverton Gomes Soares -Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023-SRP. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei n° 10.520/2002 e Decreto n° 004/2021, subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

PROC

FOLHAS N°

VISTO

02.05.24/2023

225-C



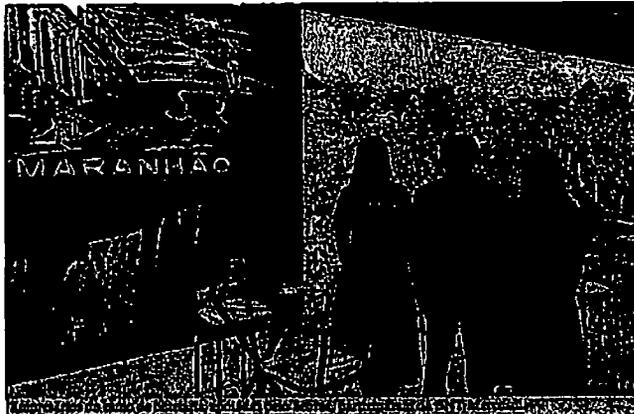
Empresários participam de missão à BNT Mercosul 2023 apoiados pelo Sebrae

Com foco na realização de negócios e contatos comerciais, empresários do trade local estão em Balneário Camboriú - SC, na edição 2023 da BNT Mercosul

Na perspectiva de divulgação de produtos e serviços turísticos, de acesso ao mercado dos países integrantes do Mercosul e capacitação sobre o destino Maranhão, três empresários do trade local, apoiados pelo Sebrae, participaram da BNT Mercosul 2023, ocorrida no último sábado (5).

Os empresários do ramo de hotelaria Armando Frazon (Rio Foy), Luciano Piazenti (RIS Hospitality, empresa que opera a área comercial do Hotel Blue Tree, Hotel Costa Atlântico e Pousada Vila Ary) e Isabela Divina (Brisa Representações, responsável pelo gerenciamento área comercial do Hotel Rio São Luís), foram recebidos no estande do Maranhão, organizado pela secretaria estadual de Turismo - Setur, para promoção do destino Maranhão e geração de negócios para o setor.

Compreende o acesso a grupos de negócios de Turismo Cristão do Sebrae no polo São Luís, Rensia Costa, a participação dos empresários no evento ocorre para fortalecer a parceria com a secretaria estadual nas ações de turismo em âmbito estadual, além de resultar na ampliação das ações de marketing para o destino Maranhão com os países integrantes do bloco comercial. É crescente o número de turistas de todo o mundo que optam por viajar pe la Mercosul, viagens por



receber a beleza, hospitalidade e diversidade cultural. Além disso, também como as facilidades burocráticas com relação a vistos e passaportes, por exemplo, são serviços importantes, questões que justificam a importância do evento para o turismo nacional de um modo geral. "Por fim, uma área muito interessante, são as visitas públicas, um momento bem interessante. Estamos tendo a oportunidade

de ampliação do trade de negócios e de realização de negócios, pois o evento é gratuito a todo. Além disso, de conhecer as oportunidades e canais de acesso para o comércio exterior, além de uma excelente oportunidade para divulgação do destino Maranhão", avalia Armando Frazon, participante do estande.

FERRA DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS

Em sua 2ª edição, a BNT Mercosul reuniu profissionais de turismo do Brasil e da América do Sul, em ambiente de promoção de negócios e contatos comerciais entre fornecedores e compradores, favorecendo a divulgação dos destinos participantes e o fechamento de negócios e contratos comerciais de curto e médio prazo.

Desafios do novo Secretário de Segurança Pública do Maranhão

SEBASTIÃO UCHOA*

Será uma missão árdua reestruturar todo o Sistema de Segurança Pública que sofreu grandes retrocessos estruturais ao longo dos últimos anos. É logo no começo se ouvir reclamações dentro das três forças que compõem a Secretaria de Segurança Pública estadual, de salários congelados e desestruturação fiscal em funcionamento de órgãos desestruturados e finalizados junto a toda população maranhense (Delegacias e quartéis sem a menor condição de trabalho com desmontados e eixos vitais para quaisquer visões). Os reclames estão muito relacionados a falta de motivação funcional em razão de várias crises acumuladas nestes últimos tempos. No fundo, ocorre uma lotação de servidores de despendimento de seus integrantes perante seus respectivos órgãos, nunca dantes visto isso. Certa feita um determinado servidor da SSP deixou claro que não levava a crer que a ideia de estado grilo era revitalizar o poder-dever dos órgãos do sistema de segurança pública com vista a concretizar-se as estruturas unicamente na gestão central, cu seja, concretização total do poder

decisão de grilo na pessoa do titular do posto com grandes esforços de fazer/ fazer as comissões desestruturadas das comissões policiais civis, militares e corpo de bombeiros. Acesso à internet, o clássico O Monge e o Executivo, cada qual para se dar uma postura diferente das que ali passaram investidas como gestores que pouco conseguiram despertar interesse nos corpos funcionais, salvo promissas e histórias enriquecidas. Na verdade, a situação fugiu ao controle quando as perituras dos órgãos prestados dos serviços de segurança pública diretamente à população, reduziram em qualidade e quantidade suas prestações à sociedade, embora

promissas e símbolos aos trabalhos dos poucos idealistas ali existentes nos períodos em comens. Hoje enfrentar o novo mandato da SSP é coisa de alta complexidade, isso é, se se trata de uma felicitação ou plágio distante de tempos distantes que terá pela frente para mitigar os sub-órgãos, estabelecer estruturas operativas e práticas, e recuperar os grandes espaços de respeito e admiração da população diante de tantos desafios acumulados. Claro que comarcas públicas para oposição limitada dos letrados civis de policiais civis e militares, estabelecimento de um programa de modernização funcional com capacitação constantes e implantação de sistema de monitoração com profunda valorização salarial que há anos imensas perdas tiveram, constituiu desafios máximos do atual governo como promissas de regime do lugar (importante que tiver a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão próximo todo a sociedade. E, claro, ali tempo de governação sem a prioridade que necessariamente precisará de a base todo mudança posto governamental. Tudo está a indicar na confiança com votos de esperanças nos poderes do governador Carlos Brazão e do novo Secretário Márcio Martins, quando de

posse deste no dia 5 de março passado, de forma que tenha pendidas de cursos e reuniões prévias de observação de todos que ali estiverem presentes, mas sobretudo, da própria sociedade que precisa voltar a confiar em seu Sistema de Segurança Pública, especialmente no enfrentamento da violência criminal urbana e rural de forma inteligente e, consequentemente, na forma preventiva integrada com ações preventivas com todas as demais Secretarias de Estado com medidas ágeis, abrangendo. Sem isso, acredita-se, menos tapumes poderão ser utilizados, e a falta de segurança pública social, constituirá um câncer que se não bem tratado ainda, poderá levar a exemplos de órgãos com reflexos profundos na sociedade que total, acessado pelo desespero, venha a recorrer à chamada e inatenta justiça privada. E o pior, já temos assistido tais acontecimentos nos estados da Federação, basta não subestimar. Sonhar e esperar com serenidade, mas visões críticas construtivas permanentes de "além no padre e na misa", serão as palavras-chaves do por vir. Onda agrade a Maranhão por dias melhores para todos.

*ABRIGADO COLABORADOR DE SAÚDE COM O REVISTA APOIADORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA
EDITAL DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 002023 - A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Conselho Permanente de Licitação - CPL, torna pública para conhecimento dos interessados que está realizando licitação no modalidade Tomada de Preços, no regime de contratação por menor preço global, cobrimento e contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de quadra poliesportiva coberta no Povoado São José dos Anjos, para após no Município de Fortuna-MA, e qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.006/2013 e alterações posteriores e as normas do Edital e realizado no dia 02/05/2023 às 14:00 horas do mês de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências do Departamento Municipal de Administração, no sede do Conselho Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, com uma sessão pública para abertura de envelopes e proposta de preços. O Edital está disponível, na íntegra no Portal de Transparência do Município em endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtido no sede do Conselho Permanente de Licitação - CPL, localizada no Pólo da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna-MA, de 7ª a 9ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através de e-mail: cpl@fortuna.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e e-mail citados e providenciados no número +55 99 3625-1211. Fortuna (MA), 02 de maio de 2023. Helder Gomes Soares - Prefeito de Fortuna - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA
EDITAL DE LICITAÇÃO, PREÇO ELETRÔNICO Nº 002023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SER. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Conselho Permanente de Licitação - CPL, torna pública para conhecimento dos interessados que está realizando licitação no modalidade Preço Eletrônico, do Tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, cobrimento e contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de quadra poliesportiva coberta no Povoado São José dos Anjos, para após no Município de Fortuna-MA, e qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.006/2013 e alterações posteriores e as normas do Edital e realizado no dia 02/05/2023 às 14:00 horas do mês de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências do Departamento Municipal de Administração, no sede do Conselho Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, com uma sessão pública para abertura de envelopes e proposta de preços. O Edital está disponível, na íntegra no Portal de Transparência do Município em endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtido no sede do Conselho Permanente de Licitação - CPL, localizada no Pólo da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna-MA, de 7ª a 9ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através de e-mail: cpl@fortuna.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e e-mail citados e providenciados no número +55 99 3625-1211. Fortuna (MA), 02 de maio de 2023. Helder Gomes Soares - Prefeito de Fortuna - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA
EDITAL DE LICITAÇÃO, PREÇO ELETRÔNICO Nº 002023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SER. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Conselho Permanente de Licitação - CPL, torna pública para conhecimento dos interessados que está realizando licitação no modalidade Preço Eletrônico, do Tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, cobrimento e contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de quadra poliesportiva coberta no Povoado São José dos Anjos, para após no Município de Fortuna-MA, e qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.006/2013 e alterações posteriores e as normas do Edital e realizado no dia 02/05/2023 às 14:00 horas do mês de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências do Departamento Municipal de Administração, no sede do Conselho Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, com uma sessão pública para abertura de envelopes e proposta de preços. O Edital está disponível, na íntegra no Portal de Transparência do Município em endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtido no sede do Conselho Permanente de Licitação - CPL, localizada no Pólo da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna-MA, de 7ª a 9ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através de e-mail: cpl@fortuna.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e e-mail citados e providenciados no número +55 99 3625-1211. Fortuna (MA), 02 de maio de 2023. Helder Gomes Soares - Prefeito de Fortuna - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÓ FRAGOSO
EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002023, PREÇO ELETRÔNICO Nº 007023 - O MUNICÍPIO DE TAMBÓ FRAGOSO - MA, através de Prefeitura Municipal de Tambó Frágoso, torna pública para conhecimento dos interessados que está realizando licitação no modalidade Preço Eletrônico, do Tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, cobrimento e contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de quadra poliesportiva coberta no Povoado São José dos Anjos, para após no Município de Fortuna-MA, e qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.006/2013 e alterações posteriores e as normas do Edital e realizado no dia 02/05/2023 às 14:00 horas do mês de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências do Departamento Municipal de Administração, no sede do Conselho Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, com uma sessão pública para abertura de envelopes e proposta de preços. O Edital está disponível, na íntegra no Portal de Transparência do Município em endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtido no sede do Conselho Permanente de Licitação - CPL, localizada no Pólo da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna-MA, de 7ª a 9ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através de e-mail: cpl@fortuna.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e e-mail citados e providenciados no número +55 99 3625-1211. Fortuna (MA), 02 de maio de 2023. Helder Gomes Soares - Prefeito de Fortuna - MA.

DPE lança livro com análise sobre as mortes ocorridas no Complexo de Pedrinhas em 2013

A defesa pública estadual Isabela Almeida lançou, neste quinta-feira (11), o livro "Racismo, colonialidade e geopolítica em discursos e práticas criminais". A obra, que é fruto de dissertação, apresenta uma análise das práticas criminais em que é possível constatar que se tratam sobre rivas 15 crimes ocorridos no Interior do Complexo Prisional de Pedrinhas, há uma década, em São Luís.

se voltaram para o Complexo Prisional de Pedrinhas por causa das crises de barbárie midiática: decapitação, decapitação vivas e cadáveres enfiados nos braços de mulheres criminosas. Um total de 15 das mortes registradas durante essa crise compreenderam o objeto sob o qual a autora se detém para discutir o racismo latente presente na construção da categoria "criminoso" e sua relação com

possibilidades de morte concreta e literariamente colocadas à população negra e indígena. Além do diálogo entre a criminologia crítica e o pensamento pós-colonial, o livro faz também a luz da base material composta pela experiência como defensora pública criminal no Estado do Maranhão, documentos públicos utilizados para contextualizar as mortes de 2013 e relatos de campo, utilizados a partir

de etnografia do Fórum de São Luís. A análise discursiva dos processos foi realizada sob a perspectiva crítica e metodológica de Análise de Discurso Crítico (ADC). As análises permitem concluir que a colonialidade do poder penal, a securitização e a criminalização entre matança e burocracia é o que sustenta a falta de eficiência sob a repressão de direitos e, consequentemente, com as mortes evitáveis.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DEFENSORIA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP
EDITAL DE LICITAÇÃO, PREÇO ELETRÔNICO Nº 002023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002023 - SARP
EDITAL DE LICITAÇÃO, PREÇO ELETRÔNICO Nº 002023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002023 - SARP
A SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS torna pública que, em virtude de não existência de licitação, determina pelo Processo nº 002023-2023, em conformidade com o Edital de Licitação nº 002023, de 21 de junho de 2023 e justificativa constante do Edital de abertura de envelopes, o processo nº 002023-2023 e Processo Administrativo nº 002023-2023, para registro de preços, de tipo menor preço, cobrimento e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de quadras e providência de controle contábil de interesse do Departamento Municipal de Educação. O Edital está disponível no endereço eletrônico do Município em endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtido no sede do Conselho Permanente de Licitação - CPL, localizada no Pólo da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna-MA, de 7ª a 9ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através de e-mail: cpl@fortuna.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e e-mail citados e providenciados no número +55 99 3625-1211. Fortuna (MA), 02 de maio de 2023. Roberto Chrylton Castro Coelho - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL
 DOS MUNICÍPIOS
 DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVII - Nº 3099
 ISSN 2763-860X
 SÃO LUÍS
 QUINTA - 11 DE MAIO DE 2023

01.05.2023

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
PORTARIA Nº.018/23.EDU	6
PORTARIA Nº.019/23.EDU	6
PORTARIA Nº.020/23.EDU	6
PORTARIA Nº.021/23.EDU	6
PORTARIA Nº.022/23.EDU	6
PORTARIA Nº.023/23.EDU	6
PORTARIA Nº.024/23.EDU	7
PORTARIA Nº.025/23.EDU	7
PORTARIA Nº.026/23.EDU	7
PORTARIA Nº.027/23.EDU	7
PORTARIA Nº.028/23.EDU	7
PORTARIA Nº.029/23.EDU	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PROCESSO Nº 01/2023 -	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PROCESSO Nº 01/2023	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PROCESSO Nº 01/2023	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	9
DECRETO Nº 013/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43.2023-FMS/PMA-MA	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
PORTARIA Nº 71/2023	10
PORTARIA Nº 72/2023	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
DECISÃO DE RECURSO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	12
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO C.P. Nº 03/2023	15
DECRETO Nº 023, DE 08 DE MAIO DE 2023	15
EXTRATO DE CONTRATO	16
PORTARIA N.º 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	16
PORTARIA N.º 002/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023	17
PORTARIA N.º 037/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023	17
PORTARIA N.º 038/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023	17
PORTARIA N.º 040/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023	17
PORTARIA N.º 069/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023	18
PORTARIA N.º 070/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023	18
PORTARIA N.º 071/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023	18
PORTARIA N.º 072/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023	18
PORTARIA N.º 073/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023	18
PORTARIA Nº 252/2023	19
PORTARIA Nº 255/2023	19
PORTARIA Nº 256/2023	19
PORTARIA Nº 268/2023	19
PORTARIA Nº 269/2023	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 245/2023	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 322/2023 E 323/2023	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 334/2023 E 335/2023	20
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 538/2022	21
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2022	21
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 336/2022	21
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 542/2022	21
TORNAR SEM EFEITO	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	22
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023	22
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	23
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 054/2023	23

FOLHAS Nº
 VISTO



FOLHA Nº 263
Nº PROC. 200801/2023

147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 09 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 1990431d233906a23b5c70291683e58b

peloesportiva coberta no Povoado São João do Anajá, zona rural no Município de Fortuna-MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 09 de maio de 2023. Heverton Gomes Soares -Presidente da CPL.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 435d489a81f8e651701b5f0f67cecb39

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 020502/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 05 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 10734efa037b0b928743ca259ba4836a

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2023. Processo Administrativo nº 020503/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de quadra

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 035/2023-SEMAS.

ERRATA DA PORTARIA Nº 035/2023-SEMAS DE 05 DE MAIO DE 2023. Dispõe sobre Errata da Concessão de diárias para o (a) servidor (a) e dá outras providências. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e: ONDE LEIA-SE: Dirigir-se a Presidente Dutra - MA, no dia 09 de maio de 2023, para participar da Planificação de Atenção à Saúde, conforme convite em anexo. LER-SE: Dirigir-se a Presidente Dutra - MA, no dia 11 de maio de 2023, para participar da Planificação da Atenção à Saúde, conforme convite em anexo. Art. 2º- Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código Identificador: 72ed051303c5da0e56ad9ceal5esa0e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022 DA PREFEITURA DE GOV. ARCHER - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, INSCRITA NO CNPJ:38.543.051/0001-32. OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 48/2022, FIRMADO EM 10/05/2022, PRORROGANDO A SUA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 11/05/2023 E TÉRMINO EM 11/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E PELA CONTRATADA, ALEXANDRE CASTRO SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código Identificador: e3a6f359b5735fc338cd83154d7d006

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

PROC. 2023-01107
205-F





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FOLHA Nº	264
Nº PROC.	09205001/2023
	
Rubrica	



PROC. N° 02.05.02/2023
FOLHAS N° 398
VIST. [assinatura]

Processo Administrativo nº 020502/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/05/2023 ABERTURA: 14:00 HORAS
PRORROGAÇÃO: ABERTURA: Dia 07 de Junho de 2023, as 14:00 horas.

FOLHA N° 965
N° PROC. 920506/2023
[assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020502/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Junho do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Srª Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominada: Ordenadora de Despesas e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 tendo como detentoras do REGISTRO DE PREÇOS as empresas: EMPESA A: R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI CNPJ: 12.347.287/0001-00, sediada na Rua São Francisco, Nº 121, Vila Palmeira, CEP: 65.046-000, Cidade: São Luís - MA, neste ato representado pela Senhora: Reinaldo Fonseca Diniz – CPF: 062.924.533-91, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021 e nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no PREGÃO ELETRONICO nº 025/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas RESOLVEM: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

📍 prefeituradefortunama 🌐 www.fortuna.ma.gov.br

FOLHA N°	266
N° PROC.	020502/2023
Rubrica	



PROC N° 020502/2023
 FOLHAS N° 398
 VIST: _____

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI	
Dados da Empresa: Razão Social: R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI	
CNPJ: 12.347.287/0001-00	Inscrição Estadual: 123396549
ENDEREÇO: Rua São Francisco, Nº 121, Vila Palmeira, CEP: 65.046-000, CIDADE: São Luís - MA	Inscrição Municipal: 72705009
FONES: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969	EMAIL: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Executar os serviços em obediência ao TERMO DE REFERENCIA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA

www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67

@prefeituradefortunama
 www.fortuna.ma.gov.br

FOLHA N° 267
 N° PROC. 220501/2023
 Rubrica _____



PROC N° 020502/2023
 FOLHAS N° 400
 VIST° _____

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QNT	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NOS DIVERSOS FORMATOS POSSÍVEIS. COM ENVIO DE PÁGINA ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO REALIZADA.	Jornal Pequeno Versão Impressa e On-line	CM/COL	3.200	R\$ 15,00	R\$ 48.000,00
TOTAL						R\$ 48.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

FOLHA N° 268
N° PROC. 9.20801/2023
Pública



PROC N° 020502/2023
FOLHAS N° 401
VIST: _____

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 025/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

FOLHA N°	269
N° PROC.	220801/2023
Rubrica	S



PROC N° 220801/2023
FOLHAS N° 402
VIST: _____

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

FOLHA Nº 270
Nº PROC. 920801/2023
Rubrica



PROF Nº 020302/2023
FOLHAS Nº 103
VISTO: _____

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o **MUNICÍPIO** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o **MUNICÍPIO** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o **MUNICÍPIO**;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **MUNICÍPIO** ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o **MUNICÍPIO** optar pela rescisão do Contrato.

FOLHA N°	271
N° PROC.	220302/2023
Rubrica	



PROC N° 220302/2023
FOLHAS N° 104
VIST°: _____

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PROC. Nº 02.0309/2023
FOLHAS Nº 005
VISTO _____

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna – MA, 27 de Junho de 2023.

FOLHA Nº	<u>005</u>
Nº PROC.	<u>02.0309/2023</u>
Rubrica	<u>[assinatura]</u>

**ROBERTA REGINA
RODRIGUES**

SOARES:01360797335

Assinado de forma digital por
ROBERTA REGINA RODRIGUES
SOARES:01360797335
Dados: 2023.06.27 16:20:07 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA
Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:12347287000100

Assinado de forma digital
por R F DINIZ COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:12347287000100

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ: 12.347.287/0001-00
Reinaldo Fonseca Diniz
CPF: 062.924.533-91
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

Antonio Wesley Santos Silva
CPF:

602.861.843-47
CPF:

[assinatura]
032.252.533-08

FOLHA Nº 273
Nº PROC. 29080182023
Rubrica

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA	9
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - PROCESSO Nº 07/2023	9
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023	9
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	10
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023-PMAP-MA.	10
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023-PMAP-MA	10
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	10
PORTARIA Nº 037, DE 01 DE JUNHO DE 2023.	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 47/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023- PMAP/MA.	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 48/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023- PMAP/MA.	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 49/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023- PMAP/MA.	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023- PMAP/MA.	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 51/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023- PMAP/MA.	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 52/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023- PMAP/MA.	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 53/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023- PMAP/MA.	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 54/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023- PMAP/MA.	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 55/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023- PMAP/MA.	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 56/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023- PMAP/MA.	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 57/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023- PMAP/MA.	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 58/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023- PMAP/MA.	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 59/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023- PMAP/MA.	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 60/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023- PMAP/MA.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE-027/2023-SRP	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PE-027/2023-SRP	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PE-027/2023-SRP	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	17
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230163 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 015/2023-SRP	17
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP	18
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP	18
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP	18
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP	18
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP	19
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	19
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023	63
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023	68
PORTARIA Nº 204/2023	72
RESENHA DO CONTRATO Nº 357/2023	73
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2023	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	73

PROC. Nº 29080182023
FOLHAS Nº 406
VISTO



DATA N.º _____
N.º PROC. 220502/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 - SRP.

Processo Administrativo nº 020502/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/05/2023 ABERTURA: 14:00 HORAS
PRORROGAÇÃO: ABERTURA: Dia 07 de Junho de 2023, as 14:00 horas.

PROC. Nº 220502/2023
FOLHAS Nº 408
VISTO _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020502/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de junho do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominada: Ordenadora de Despesas e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 tendo como detentoras do REGISTRO DE PREÇOS as empresas: EMPRESA : R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 12.347.287/0001-00, sediada na Rua São Francisco, Nº 121, Vila Palmeira, CEP: 65.046-000, Cidade: São Luís - MA, neste ato representado pela Senhora: Reinaldo Fonseca Diniz - CPF: 062.924.533-91, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021 e nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no PREGÃO ELETRONICO nº 025/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas RESOLVEM: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS - EIRELI	
Dados da Empresa: Razão Social: R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS - EIRELI	
CNPJ: 12.347.287/0001-00	Inscrição Estadual: 123396549
ENDEREÇO: Rua São Francisco, Nº 121, Vila Palmeira, CEP: 65.046-000, CIDADE: São Luís - MA	Inscrição Municipal: 72705009
FONES: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969	EMAIL: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Executar os serviços em obediência ao TERMO DE REFERENCIA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND.	QNT.	VALUNT.	VAL. TOTAL
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NOS DIVERSOS FORMATOS POSSÍVEIS, COM ENVIO DE PÁGINA ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO REALIZADA.	Jornal Pequeno Versão Impressa e On-line	CM/COL	3.200	R\$ 15,00	R\$ 48.000,00
TOTAL						R\$ 48.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 025/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

PROC. Nº 290801/2023
FOLHAS Nº 403

1570

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de Inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna - MA, 27 de junho de 2023.

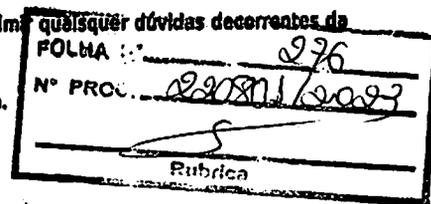
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA
Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 12.347.287/0001-00
Reinaldo Fonseca Diniz
CPF: 062.924.533-91
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PROC. Nº 025/2023/0023
FOLHAS Nº 409
VISTO _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

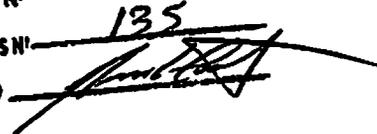
FOLHA N° 977
N° PROC. 290801/2023
Rubrica
UNICET

PARECER JURÍDICO



PROC Nº 020502/2023

FOLHAS Nº 135

VISTO 

PARECER JURÍDICO

REFERENCIA:

Proc. Administrativo Nº 020502/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

DATA: À Definir

HORÁRIO: À Definir

FOLHA Nº	<u>278</u>
Nº PROC.	<u>020502/2023</u>
	
Rubrica	

Prezados Senhores,

Trata-se de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, que veio a esta Assessoria Jurídica para fins de análise da minuta do seu Edital e anexos, consoante determina o parágrafo-único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, que prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, senão vejamos:

"Art. 38 (...)

Parágrafo único - As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes deve ser previamente examinado e aprovado por assessoria jurídica da administração."

Senhor Presidente da CPL e Senhor Pregoeiro, o Estudo realizado pela Assessoria Jurídica visa auferir a conformidade do edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes da Lei de Licitações, bem como verificar se a modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão coerentes com o procedimento aplicado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

No caso vertente, após análise do referido PREGÃO ELETRÔNICO e seus anexos, constatamos que as exigências da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021 de 04 de janeiro de 2021 e as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, quanto aos requisitos que devem constar do Edital, modalidade e o tipo de licitação estão adequados, o que nos leva a opinar pela sua aprovação.

É o parecer.

Fortuna - MA, 04 de Maio de 2023.



Lucas Oliveira de Alencar
OAB/MA Nº 12045
Procurador Municipal

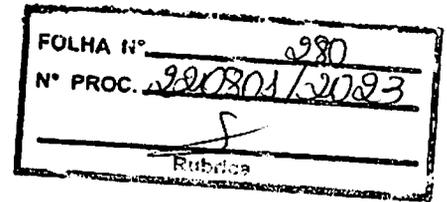


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FOLHA Nº	279
Nº PROC.	290801/2023
_____ Rubrica	

LIBERAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRONICO nº 025/2023 - SRP,
Processo Administrativo nº 020502/2023
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2023
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2023**

A Senhora
THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CNPJ Nº 06.089.668/0001-33 estabelecida à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Senhora THUANY COSTA DE SÁ GOMES, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, resultado PREGÃO ELETRONICO nº 025/2023 - SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 020502/2023, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, na Edição nº 3132, de quarta-feira, 28 de junho de 2023, páginas 82 a 84, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração: R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 12.347.287/0001-00, sediada na Rua São Francisco, Nº 121, Vila Palmeira, CEP: 65.046-000, Cidade: São Luís - MA, representada pelo Senhor: Reinaldo Fonseca Diniz - CPF: 062.924.533-91.

FORTUNA(MA) em 12 de setembro de 2023.

Roberta Regina Rodrigues Soares
ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretaria Municipal De Administração e Finanças
Órgão Gerenciador da Ata

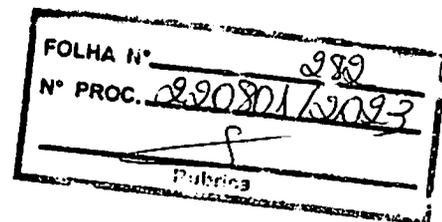


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FOLHA Nº	251
Nº PROC.	290871/2023
	
Rubrica	

TERMO DE ACEITE DA EMPRESA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Senhor Secretário,

A empresa RF DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, doravante denominada simplesmente RF DINIZ, com sede na Rua *São Francisco*, 121- *Vila Palmeira*, CEP: 65.046São Luís - MA, inscrita no CNPJ: sob o nº 12.347.287/0001-00, neste ato representado por REINALDO FONSECA DINIZ, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 040198172010-6, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF nº 062.924.533-91, vem por meio desta apresentar MANIFESTAÇÃO DE ACEITE DE ADESAO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº 025/2023 - SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da PREFEITURA DE FORTUNA-MA.

São Luís, 11 de setembro de 2023

R F DINIZ COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:12347287000100

Assinado de forma digital por R
F DINIZ COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:12347287000100

REINALDO FONSECA DINIZ

CPF nº 062.924.533-91

RG nº 040198172010-6

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS E SERVIÇOS – EIRELI CNPJ: 12.347.287/0001-00 – Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira São Luis – MA / CEP: 65.046-720 - Fones: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969 E-mail: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA N° _____
N° PROC. 220801/2023
Rubrica

ATA DA SESSÃO



Portal de
Compras

PREFEITURA DE FORTUNA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 025/2023 - PRORROGAÇÃO

PROC. Nº

02.0502/2023

PLANAS Nº

244

ISSO

FOLHA Nº 284
Nº PROC. 020502/2023
Rubrica

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 020502/2023
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 07/06/2023 14:00:00 Tipo da disputa: Por Item
Data Impug./Escl.: 02/06/2023 23:59:00 Data Fim Propostas: 07/06/2023 13:55:00
Intervalo Lances: 0,0100 Prazo int. Recurso: 1440 minutos

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - (PRORROGAÇÃO)

Às 14:00 horas do dia 07/06/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 016/2021, de 04 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 020502/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 025/2023 - PRORROGAÇÃO. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPF

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
FERNANDA F PONTIN ME	ENVIA	10.277.241/0001-36
R F DINIZCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	RF DINIZ	12.347.287/0001-00

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 025/2023 - PRORROGAÇÃO

PRO. Nº

02.05.02/2023

FOLHAS Nº

328

LOTES/ITENS

Nº 01

Situação: ADJUDICADO

Descrição: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO

Quantidade: 3200

FOLHA Nº

285

Nº PROC.

220801/2023

Vencedor R F DINIZCOMERCIO E SERVIÇOS

12.347.287/0001-00

Valor:

Rubrica

15,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R F DINIZCOMERCIO E SERVIÇOS	25.0000	80000.0000	07/06/2023 09:16:01	CLASSIFICADA
FERNANDA F PONTIN ME	27.7900	88928.0000	29/05/2023 16:45:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 R F DINIZCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	ADJUDICADO	15.0000
2 FERNANDA F PONTIN ME	CLASSIFICADO	16.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
07/06/2023 14:33:39	15.0000	R F DINIZCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
07/06/2023 14:15:28	15.9000	R F DINIZCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
07/06/2023 14:15:15	16.0000	FERNANDA F PONTIN ME
07/06/2023 14:14:59	17.2000	R F DINIZCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
07/06/2023 14:14:39	17.6000	FERNANDA F PONTIN ME
07/06/2023 14:14:27	19.0000	R F DINIZCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
07/06/2023 14:14:07	19.2000	FERNANDA F PONTIN ME
07/06/2023 14:13:52	22.5000	R F DINIZCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
07/06/2023 14:13:41	23.0000	FERNANDA F PONTIN ME
07/06/2023 14:13:17	23.9000	R F DINIZCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
07/06/2023 14:12:54	24.0000	FERNANDA F PONTIN ME
07/06/2023 14:12:35	25.0000	R F DINIZCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
07/06/2023 14:12:35	27.7900	FERNANDA F PONTIN ME

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 025/2023 - PRORROGAÇÃO**

PROJ. Nº 02.05.02/2023
FOLHAS Nº 349
FOLHA Nº 280
Nº PROC. 22090162023
Rubrica

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/06 14:04	Sistema		Sessão pública aberta!
07/06 14:04	Pregoeiro		Boa tarde, vamos dar início à sessão.
07/06 14:04	Pregoeiro		Antes de abrir o item para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
07/06 14:06	Pregoeiro		É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
07/06 14:06	Pregoeiro		Na presente licitação, será adotado o modo de disputa ABERTO
07/06 14:10	Pregoeiro		NOTA: Dentre as exigências do EDITAL, pedimos que tenham cautela e responsabilidade ao oferta lances, o qual devemos lembrar a todos os interessados a exigência do item 27 do TERMO DE REFERENCIA do Edital (27 - DA EXIGENCIA DE PUBLICAÇÃO DA MATÉRIA EM JORNAL IMPRESSO), pois será verificada nas futuras publicações a exigência da publicação em jornal IMPRESSO, sob pena de rescisão.
07/06 14:12	Pregoeiro		Vamos abrir a etapa de lances.
07/06 14:12	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NO... aberta! O fornecedor pode clicar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
07/06 14:18	Sistema	01	O Fornecedor 847368 solicitou a exclusão do lance de R\$ 16,0000 do lote/item nº 01 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NO...
07/06 14:18	Sistema	01	O Fornecedor 847368 solicitou a exclusão do lance de R\$ 17,8000 do lote/item nº 01 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NO...
07/06 14:22	Sistema	01	O lote/item nº 01 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
07/06 14:24	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NO... encerrada!
07/06 14:24	Sistema	01	O arrematante do lote/item nº 01 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NO... foi o fornecedor com valor R\$ 15,8000!
07/06 14:24	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
07/06 14:29	Jonas Almeida Nascimento Silva		Concluída a etapa de lances, vamos abrir a NEGOCIAÇÃO FINAL, o qual solicitamos que o licitante reduza seu preço.
07/06 14:30	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
07/06 14:30	Sistema		O Fornecedor R F DINIZCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pode enviar mensagens.
07/06 14:30	Sistema		O Fornecedor FERNANDA F PONTIN ME pode enviar mensagens.
07/06 14:30	Jonas Almeida Nascimento Silva		Senhor licitante, consegue reduzir seus preços?
07/06 14:32	R F DINIZCOMERCIO E		SR. PREGOEIRO ESS
07/06 14:33	R F DINIZCOMERCIO E		PODEMOS CHEGAR ATE R\$ 15,00
07/06 14:33	Jonas Almeida Nascimento Silva		Agradecemos o retorno.
07/06 14:34	Jonas Almeida Nascimento Silva		Concluída a etapa de lances, feita a negociação final. SOLICITAMOS que o licitante envie sua proposta final já adequadas aos lances, o qual daremos o prazo de 02 (duas) horas.
07/06 14:34	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor R F DINIZCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Documento: Enviar proposta final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/06/2023 16:34:00
07/06 14:36	Jonas Almeida Nascimento Silva		Foi feita a solicitação da proposta final, estamos aguardando o envio.
07/06 14:49	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor R F DINIZCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
14/06 10:33	Jonas Almeida Nascimento Silva		Bom dia, vamos dar continuidade ao julgamento do processo.
14/06 10:43	Jonas Almeida Nascimento Silva		DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: O Pregoeiro do Município de FORTUNA/MA informa aos interessados que após a conclusão da etapa de lances, o qual sagrou-se vencedora a empresa: R F DINIZCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 12.347.287/0001-00 foi realizado o download dos documentos de habilitação da licitante e após a análise dos documentos apresentados foi constatado que o licitante atendeu a todos os requisitos do edital, sendo declarada devidamente

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 025/2023 - PRORROGAÇÃO**

PRO. Nº 02.05.02/2023
 CLHAS Nº 340
 157 [assinatura]

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			HABILITADA e VENCEDORA do certame.
14/06 10:43	Jonas Almeida Nascimento Silva		DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Diante do julgamento, fica aberto prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas para manifestações de recurso conta o julgamento
14/06 10:44	Jonas Almeida Nascimento Silva		NOTA: Iremos notificar as empresas via portal em seguida
14/06 10:44	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NO... encerrada.
14/06 10:44	Sistema	01	O fornecedor R F DINIZCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NO....
14/06 10:44	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 15/06/2023 10:44:05
14/06 10:44	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO O Pregoeiro do Município de FORTUNA/MA informa aos Interessados que após a conclusão da etapa de lances, o qual sagrou-se vencedora a empresa: R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 12.347.287/0001-00 foi realizado o download dos documentos de habilitação da licitante e após a análise dos documentos apresentados foi constatado que o licitante atendeu a todos os requisitos do edital, sendo declarada devidamente HABILITADA e VENCEDORA do certame. /// DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Diante do julgamento, fica aberto prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas para manifestações de recurso conta o julgamento
14/06 10:45	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
14/06 10:45	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
16/06 15:10	Jonas Almeida Nascimento Silva		Boa tarde, vamos dar continuidade ao julgamento do processo.
16/06 15:10	Jonas Almeida Nascimento Silva		Passada a fase de manifestação de recurso, o qual não houve nenhuma manifestação, vamos dar continuidade ao processo.
16/06 15:10	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NO... foi ADJUDICADO.
16/06 15:11	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
22/06 15:01	Jonas Almeida Nascimento Silva		Boa tarde, vamos dar continuidade ao julgamento do processo.
22/06 15:01	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.
22/06 15:02	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
FERNANDA F PONTIN ME	ENVIÁ	10.277.241/0001-36
Contato: FERNANDA FERRAZZI PONTIN (98)984338000	enviapublicacao@gmail.com	
R F DINIZCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	RF DINIZ	12.347.287/0001-00
Contato: REINALDO FONSECA DINIZ (98)996148989	rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com	

Jonas Almeida Nascimento Silva
 Jonas Almeida Nascimento Silva/Pregoeiro

Manoel Francisco de A.
 Manoel Francisco Aires Dias/Equipe de Apoio

Heverton Gomes Soares
 Heverton Gomes Soares/Equipe de Apoio

FOLHA Nº 282
 Nº PROC. 020801/2023
[assinatura]
 Rubrica

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 025/2023 - PRORROGAÇÃO**

PROC. Nº 02.05.02/2023
OLNASH Nº 381
STO [assinatura]

null

FOLHA Nº 288
Nº PROC. 020501/2023
Rubrica [assinatura]



PROC Nº 02.01.02/2023
FOLHAS Nº 371
VISTO _____

FOLHA Nº 289
Nº PROC. 2207/2023
Rubrica _____

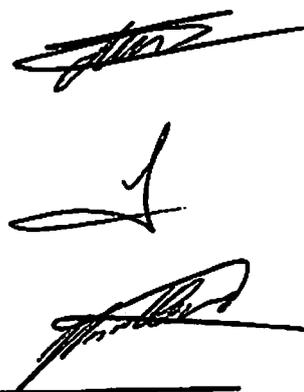
JUNTADA DE DOCUMENTOS

FOLHA Nº _____
Nº PROC. _____
Rubrica _____

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA apresentados para o presente certame.

Fortuna/MA, em 07 de Junho de 2023.


Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro





FOLHA N° 290
N° PROC. 020502/2023
Rúbrica [assinatura]

PROC N° 02.07.02/1975
FOLHAS N° 342
VISTO [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

A empresa R.F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇO-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.347.287/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) REINALDO FONSECA DINIZ, portador(a) da CI nº 040198172010-6, e do CPF nº 062.924.533 -91- Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira, CEP: 65.046-720 - São Luís – MA.

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura de Fortuna MA

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023, aberto do Processo Administrativo nº 020502/2023

Fornecedor: R.F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇO-EIRELI

CNPJ: 12.347.287/0001-00

Endereço: - Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira

CEP: Cidade: CEP: 65.046-720 - São Luís – MA.

Telefone: (98) 99614-8969 / (98) 98138-4452

Banco: BRASIL- AGENCIA 1414-1

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

PREVISAO DE ENTREGA: Conforme edital

Inscrição Estadual: Bairro:

Estado:

E-mail:

Conta Corrente: 42853-1

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Lote/Item	Qtde. CM	Unid.	Especificações	Marca / Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total
01	3.200 CM	Cm/Col	Editais	Jornal Pequeno Versão Impressa e On-line	15,00	48.000,00

Valor Total e final por extenso do Item: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito Mil Reals)

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ: 12.347.287/0001-00 – Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira
São Luís – MA / CEP: 65.046-720 - Fones: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969
E-mail: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com

[assinatura]



PROC Nº 62.05.02/2023
FOLHAS Nº 273
VISTO [assinatura]

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

FOLHA Nº	<u>291</u>
Nº PROC.	<u>0207803/2023</u>
<u>[assinatura]</u> Rubrica	

IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou ~~rejeitar esta proposta se~~ assim lhe convier, sem que ao fornecedor calha qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

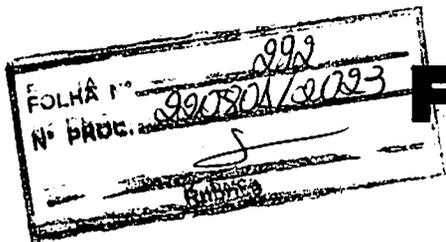
São Luís – MA, 07 de junho de 2023

R.F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI 12347287000100 / Autenticado de forma digital por R.F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI 12347287000100

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI
REINALDO FONSECA DINIZ
CPF nº **062.924.533-91**
RG nº **040198172010-6 SSP-MA**

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ: 12.347.287/0001-00 – Rua São Francisco, nº 121 – Vila Palmeira
São Luís – MA / CEP: 65.046-720 - Fones: 3243-8943 / 99614-8969 / 98856-8969
E-mail: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com



PROJ. N° 02 05 02 2023
OLHAS N° 387
5°

PARECER

Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023**, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Pela legalidade e legitimidade do certame.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, de n° 025/2023, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação devidamente especificada e discriminada, cujo pagamento será efetuado com recursos próprios do Município.

Neste sentido, formado o processo, para atender as necessidades do Município, devidamente autorizado pela autoridade competente, cujo valor da despesa foi estimado de acordo com o levantamento de preço realizado pelo setor responsável, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de FORTUNA (MA), juntamente com o Pregoeiro do Município, conforme dispõe a Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Decretos Municipais N° 004 e 005/2021, entendeu de efetuar a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço item, aplicando-se subsidiariamente à Lei 8.666/93. Assim, procedeu a elaboração do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o que dispõe o art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e solicitou desta Procuradoria a análise e parecer do Edital e seus anexos, o qual opinamos pela sua aprovação e em seguida, procedeu-se a divulgação do aviso de licitação nos meios dispostos no art. 21 de Lei 8.666/93, estendendo-se a todos os interessados na forma da lei.

De acordo com Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2023, a data de abertura das proposta foi marcada para o dia 24/05/2023 e PRORRGADA para o dia 07/06/2023 às 14:00 HORAS. O pregão se deu na forma eletrônica, realizado na plataforma de Compras Fortuna endereço eletrônico <https://www.comprasfortunama.com.br>. Na data mencionada, participou da sessão virtual a licitante: **R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI CNPJ: 12.347.287/0001-00** e **FERNANDA F PONTIN ME CNPJ: 10.277.241/0001-36**. A sessão seguiu o rito automático do sistema Comprasfortuna. Em primeiros atos fora aberto a fase de lances e após todos os lances, a proposta da empresa **R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI CNPJ: 12.347.287/0001-00** foi classificadas em primeiro lugar após a etapa de lances, Verificada a regularidade das propostas de conformidade com o edital, as mesmas foram definitivamente aceitas. Dando sequência ao certame, foi procedida à análise dos documentos de habilitação, cuja documentação foi analisada pelo Pregoeiro sendo verificado que as empresas: **R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI CNPJ:**

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67



PRO: Nº 02.05.02/2023
FOLHAS Nº 329
VIST: _____

12.347.287/0001-00 foi declarada habilitada por atender a todas as exigências do edital sendo declarada devidamente habilitada e conseqüentemente vencedora do certame para os seus respectivos itens conforme planilha de vencedor. O pregoeiro, encerrando os atos internos do procedimento licitatório, realizou relatório do processo, sugerindo as autoridades competentes, as homologações do objeto do mencionado PREGÃO ELETRÔNICO às empresas vencedoras R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI CNPJ: 12.347.287/0001-00

É o quanto basta relatar.

Da análise dos autos do processo em tela, verificou-se que a Comissão Permanente de Licitação ao realizar o procedimento licitatório, optou pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em atendimento a Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal Nº 005/2021. Destarte foi formalizado o processo de acordo com o que determina o art. 38, da mencionada Lei Federal e sua realização conforme os ditames do art. 41 do mesmo diploma legal. Quanto ao julgamento da proposta e análise da documentação apresentada, constata-se que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderam aos dispositivos previstos na Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e no Decretos Municipais Nº 004 e 005/2021, aplicando-se também subsidiariamente os dispositivos já conhecidos da lei Licitações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Como conclusão de todo o exposto e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável à espécie, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado.

FORTUNA (MA), 21 de Junho de 2023.

Lucas Oliveira de Alencar
OAB/MA Nº 12045
Procurador Municipal

FOLHA Nº	<u>293</u>
Nº PROC.	<u>020801/2023</u>
Rubrica	<u>[assinatura]</u>



PROC Nº 020502/2023

POLHAS Nº 15

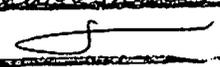
VISTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilmo. Sr. Heverton Gomes Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

POLHA Nº	<u>994</u>
Nº PROC.	<u>020502/2023</u>
	
	Rubrica

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Solicito que seja realizado o procedimento na forma de REGISTRO DE PREÇOS nas quantidades e especificações que segue para que possamos ter preços registrados para a Prestação dos serviços.

Informo ainda que conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações e obedecidos as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decretos Municipais n.º 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Fortuna – MA, em 27 de Abril de 2023.

Roberta Regina Rodrigues Soares
CPF: 073.607.973-35
Sec. Munic. de Planejamento e Finanças

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PROC Nº 220502/2023
FOLHAS Nº 16
VISTO [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - GABINETE DO PREFEITO.

FOLHA Nº	<u>095</u>
Nº PROC.	<u>220502/2023</u>
	<u>[assinatura]</u>
	Rubrica

Portaria nº 02/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** e dá outras providências.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo e,

CONSIDERANDO que os cargos comissionados, em comissão e de confiança são de livre nomeação e exoneração, consoante o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, bem como no disposto no artigo 117, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - DAS I.**



PROC Nº 020502/2023
FOLHAS Nº 17
VISTO [assinatura]

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FOLHA Nº	<u>296</u>
Nº PROC.	<u>020502/2023</u>
<u>[assinatura]</u> Rubrica	

GABINETE DO PREFEITO DE FORTUNA/MA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

[assinatura]
SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Ciente; _____

<p>Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal na presente data.</p> <p>Fortuna – MA</p> <p>_____ _____ Secretário</p>

Art. 4º. Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

I. Orçamento fiscal será realizado segundo as classificações funcionais programáticas, categoria econômica e institucional, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

FUNÇÃO	VALOR (R\$)
LEGISLATIVA	1.093.579,90
ADMINISTRAÇÃO	7.331.449,08
SEGURANÇA PÚBLICA	73.324,23
EDUCAÇÃO	3.641.319,27
CULTURA	13.304.010,49
URBANISMO	23.153.821,64
HABITAÇÃO	1.259.436,98
SANEAMENTO	3.018.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00
AGRICULTURA	380.000,00
COMÉRCIO e SERVIÇOS	411.484,78
COMUNICAÇÕES	1.381.603,30
ENERGIA	103.175,61
TRANSPORTE	31.887,78
DESPORTO e LAZER	130.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	673.769,04
TOTAL GERAL	38.934.671,24

I. Orçamento da Seguridade Social será realizado segundo as classificações funcionais programáticas, categorias econômicas e institucionais, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.641.319,27
SAÚDE	13.304.010,49
TOTAL GERAL	16.945.329,76

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 80% (Oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Primeiro - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo Segundo - Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Especiais que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício.

Art. 6º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Crédito por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 15% (Quinze por cento) da receita líquida real calculada.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 8º. Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2019 poderão ser reabertos na forma do parágrafo do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, EM

10 DE DEZEMBRO DE 2020.

FOLHA Nº

ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal de FORTUNA (MA)

Rubrica

Publicado por RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES
Código Identificador: 40f413da4989125aeb59407d2a77be

PORTARIA Nº 02/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 02/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e outras providências.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo e,

CONSIDERANDO que os cargos comissionados, em comissão de confiança são de livre nomeação e exoneração, consoante art. 37, inciso II, da Constituição Federal, bem como é disposto no artigo 117, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DAS I.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo ser aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTUNA/MA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES
Código Identificador: 3a7720a000b2141af7e920ae7372207e

PORTARIA Nº 03/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria nº 03/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo e,

CONSIDERANDO que os cargos comissionados, em comissão de confiança são de livre nomeação e exoneração, consoante o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, bem como é disposto no artigo 117, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA ROCHA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-DAS I.

PROC Nº

FOLHAS Nº

VISTO



Portal de
Compras

PREFEITURA DE FORTUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação

Pregão Eletrônico N° 025/2023 - PRORROGAÇÃO

PROJ. N° 02.09.04/2023
FOLHAS N° 383
VIST. [assinatura]

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: R F DINIZCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

12.347.287/0001-00

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO		15,00	3200	48.000,00
VALOR TOTAL:				48.000,00

QTD: 1

Fortuna/MA, em 14 de Junho de 2023

[assinatura]
DNAS Almeida N. Silva
Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro do Município

FOLHA N°	<u>298</u>
N° PROC.	<u>00801/2023</u>
	<u>[assinatura]</u>
	Rubrica



PROC. Nº 020502/2023
FOLHAS Nº 312
VISTO _____

Processo Administrativo nº 020502/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/05/2023 ABERTURA: 14:00 HORAS
PRORROGAÇÃO: ABERTURA: dia 07 de junho de 2023, as 14:00 horas.

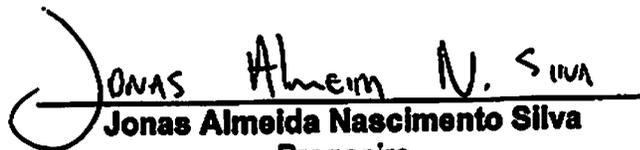
FOLHA Nº	<u>399</u>
Nº PROC.	<u>020502/2023</u>
Rubrica	<u>[assinatura]</u>

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos Interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO de ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração marcada para realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2023, ficando a nova data de abertura para o dia 07 de junho de 2023, as 14:00 horas.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna – MA, 22 de Maio de 2023.


Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro



PROC. Nº 020502/2023
FOLHAS Nº 3/3
VISTO _____

FOLHA Nº	<u>307</u>
Nº PROC.	<u>020502/2023</u>
_____ Rubrica	

Processo Administrativo nº 020502/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/05/2023 ABERTURA: 14:00 HORAS
PRORROGAÇÃO: ABERTURA: dia 07 de junho de 2023, as 14:00 horas.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 025/2023, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, foi afixado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de FORTUNA – MA, que está funcionando na Praça da Liberdade S/N, Centro, Fortuna - MA, no local de costume destinado à publicação dos atos municipais.

Fortuna – MA, 22 de Maio de 2023.



Manoel Francisco Aires Dias
Secretário da CPL



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 096 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 24 DE MAIO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	01
APOSTILA	
Polícia Civil do Estado do Maranhão - PC/MA	04
ATAS	
Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA e Outra ..	04
AVISOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	06 e 25
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras	15
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	17
CONVOCAÇÃO	
Instituto Social Beneficente Ebenezer - ISBE	21
EDITAL	
Maranhão Parcerias - MAPA	21
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra	21
ESTATUTOS	
Instituto Coração de Jesus e Outros	22
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	23
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	23
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC e Outro	23
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura	24
TERMO DE REVOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	25

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 88/2022-SEGOV, neste ato representada por seu titular, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Secretário de Estado de Governo, portador do RG nº 426861 e do CPF nº 237.742.823-15, residente nesta capital; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, neste ato representada por seu titular, o Senhor **Murilo Andrade de Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68, residente e domiciliado nesta capital; **PREFEITURA MUNI-**

CIPAL DE URBANO SANTOS- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.505.839/0001-03, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **CLEMILTON BARROS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 806.942.843-00, resolvem firmar o presente **ADITIVO DE PRAZO**, sujeitando-se, no que couber às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas, condições e obrigações a seguir expressas. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Para a execução deste Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 88/2022/SEGOV será prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, conforme estabelece a Cláusula Terceira do referido Acordo de Cooperação, com início a partir do dia 11/05/2023 a 10/05/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO:** O detalhamento dos objetivos e etapas de execução do presente Aditivo de prazo, assim como o respectivo cronograma de execução constam no Plano de Trabalho (anexo I), o qual é parte indissociável deste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO:** A publicação resumida deste Aditivo de prazo será providenciada pela SEGOV, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que determina o Parágrafo Único, art. 61 da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e disposições do Acordo de Cooperação nº 88/2022-SEGOV, não modificadas pelo presente Aditivo de prazo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2023. **Márcio Ribeiro Machado - SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO. Murilo Andrade de Oliveira - SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e Clemliton Barros Araújo - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS - MA.**

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021 - FDI/MA. **PROCESSO:** nº 0049977/2023. **PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão/FDI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.586.805/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Indústria e Comércio, o Sr. Antônio da Cruz Filgueira Júnior- Júnior Marreca, inscrito no CPF sob o nº 354.917.443-87 e do outro, a empresa **CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.070/0001-78, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Pedro Ricardo Aquino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 844.062.913-34. **OBJETO:** O Contrato aditado por este instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 12 (doze) de maio de 2023 e término no dia 11 (onze) de maio de 2024. **DA SUPRESSÃO:** O Contrato fica modificado por este instrumento, com a presente supressão do quantitativo de postos previstos no contrato, em 24,26% (vinte e quatro vírgula vinte e seis por cento), com fulcro no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR:** Com a supressão o valor total deste Contrato passa a ser de R\$ 5.473.789,20 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). **DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 12 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Júnior Marreca, pela CONTRATANTE e o Sr. Pedro Ricardo Aquino da

de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decretos Municipais n° 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares n° 123/2006, alterada pela Lei n° 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 06 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 23 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregociro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N° 028 /2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo n° 160503/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregociro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decretos Municipais n° 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares n° 123/2006, alterada pela Lei n° 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 23 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregociro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: N° 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo n° 020502/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregociro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias,

avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração marcada para realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2023, ficando a nova data de abertura para o dia 07 de junho de 2023, as 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 22 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregociro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: N° 008/2023. Processo Administrativo n° 190501/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas integrados de contabilidade e portal da transparência e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 23 de maio de 2023. Heverton Gomes Soares –Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: N° 009/2023. Processo Administrativo n° 160504/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas de folha de pagamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 12 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª.

PROC. N° 020602/2023

FOLHAS N° 316

VISTO

FOLHA N° 305
 N° PROC. 220801/2023



DIÁRIO OFICIAL
 DOS MUNICÍPIOS
 DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVII - Nº 3108
 ISSN 2763-869X
 SÃO LUÍS
 QUARTA - 24 DE MAIO DE 2023

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
PORTARIA Nº.025/23.SAU	6
PORTARIA Nº.026/23.SAU	6
PORTARIA Nº.027/23.SAU	6
PORTARIA Nº.028/23.SAU	6
PORTARIA Nº.029/23.SAU	6
PORTARIA Nº.030/23.SAU	7
PORTARIA Nº.031/23.SAU	7
PORTARIA Nº.032/23.SAU	7
PORTARIA Nº.033/23.SAU	7
PORTARIA Nº.034/23.SAU	7
PORTARIA Nº.035/23.SAU	8
PORTARIA Nº.036/23.SAU	8
PORTARIA Nº.037/23.SAU	8
PORTARIA Nº.038/23.SAU	8
PORTARIA Nº.039/23.SAU	8
PORTARIA Nº.040/23.SAU	9
PORTARIA Nº.041/23.SAU	9
PORTARIA Nº.042/23.SAU	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA	9
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023- PROCESSO Nº 01/2023	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	9
PORTARIA Nº 034, DE 02 DE MAIO DE 2023.	9
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE MAIO DE 2023.	9
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE MAIO DE 2023.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	10
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023/SRP	10
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023/SRP	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230092 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 003/2023-FUNDEB.	10
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 003/2023-FUNDEB	11
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	12
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO T.P. Nº 04/2023	12
PORTARIA Nº 276/2023	12
PORTARIA Nº 281/2023	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 246/2023	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 247/2023	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 250/2023	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 251/2023	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 252/2023	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 253/2023	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 254/2023	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 256/2023	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 257/2023	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 258/2023	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 259/2023	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 260/2023	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 261/2023	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 262/2023	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 263/2023	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 264/2023	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 265/2023	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 266/2023	16

PROC. Nº 020502/2023
 FOLHAS Nº 318
 VISTO



marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 23 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 702fa74fd25a25bc2739f4555f01d2b

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 160502/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de Janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 06 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 23 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: e41ee01e8d5087af63a69ee850502cb2

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 160503/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o

Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de Janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 07 de junho de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 23 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 8d92b06405550bc04031fe36cced135c

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 020502/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO de ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração marcada para realizar-se às 14:00 horas do dia 24 de maio de 2023, ficando a nova data de abertura para o dia 07 de junho de 2023, às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpifortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 22 de maio de 2023. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 1b5fb7c9ee0daa2116e02b5e33d2444

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2023. Processo Administrativo nº 190501/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas



FOLHA N°	307
N° PROC.	020502/2023
Rubrica	
PRO: N°	02.05.02.1023
FOLHAS N°	390
VIST:	

Processo Administrativo nº 020502/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/05/2023 ABERTURA: 14:00 HORAS
PRORROGAÇÃO: ABERTURA: Dia 07 de Junho de 2023, as 14:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Senhora: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do PREGÃO ELETRONICO N° 025/2023, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a futuro e eventual prestação de serviços de divulgação de matérias, avisos de licitações, em jornal de grande circulação no Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a empresa vencedora abaixo citada:

EMPRESA:

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ: 12.347.287/0001-00
END: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 121, VILA PALMEIRA, CEP: 65.046-000,
CIDADE: SÃO LUIS - MA
FONES: 3243-8943 / 98614-8969 / 98856-8969
E-MAIL: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com

ORD.	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QNT	VAL.UNT.	VAL. TOTAL
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NOS DIVERSOS FORMATOS POSSÍVEIS. COM ENVIO DE PÁGINA ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO REALIZADA.	Jornal Pequeno Versão Impressa e On-line	CM/COL	3.200	R\$ 15,00	R\$ 48.000,00
TOTAL						R\$ 48.000,00

FORTUNA, MA em 22 de Junho de 2023
CPF: 013.607.913-35
Sec. Munic. de Planejamento e Finanças

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Administração e Finanças

End.: Praça da Liberdade S/N - Centro, CEP: 65.695-000 - Fortuna - MA
www.fortuna.ma.gov.br - CNPJ 06.140.404/0001-67
☎️ prefeituradefortunama ☎️ www.fortuna.ma.gov.br

PROC. Nº

ÍNDICE

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA-MA RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ	5
RESOLUÇÃO Nº 09/2023-CMDCA-ARAGUANÃ/MA	5
RESOLUÇÃO Nº 10/2023-CMDCA-ARAGUANÃ/MA	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
PORTARIA Nº 34/2023-GAB-PREFEITA/ARAIOSE	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	6
EDITAL DE CITAÇÃO	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230162	6
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	7
RESOLUÇÃO Nº 07/2023-CMAS	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023	20
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	25
ATA DE ABERTURA DE SESSÃO SORTEIO-DEFINIÇÃO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO Nº 03/2023	25
DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023	25
DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023	27
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2023	29
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2023	29
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2023	30
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2023	30
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 355/2023	30
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	30
RESENHA DE CONTRATO Nº 071/2023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	31
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	31
DECRETO Nº 007 DE 23 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	31
AVISO DE LICITAÇÃO	31
AVISO DE LICITAÇÃO	32
AVISO DE LICITAÇÃO	32
PORTARIA 88/2023	32
PORTARIA 89/2023	32
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO	33
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	33
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 107-07-2021	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023 - SAAE	33
PORTARIA Nº080/2023/GAB/PREF.	34
PROCESSO N.º: 067-07-2023	34
RESOLUÇÃO CMDCA - COMISSÃO ELEITORAL Nº 009 DE 23 DE JUNHO DE 2023.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	35
EDITAL 004/2023/CMDCA	35
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022-SEMAD, PROCESSO ADM Nº 039/2021.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	36
DECRETO Nº 11/2023	36
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - SEMUS	36